



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br
CNPJ 77.643.443/0001-25
[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)

Mandaguacu PR, 09 de dezembro de 2025.

REQUERIMENTO Nº 040/2025 de 09 de dezembro de 2025 – 02 (duas) diárias e meia –
VALOR: R\$ 1.420,50 (um mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos)

DESTINO E MOTIVO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Curitiba PR, para participação no curso de capacitação INSTRUÇÃO E APURAÇÃO DOS DESCUMPRIMENTOS CONTRATUAIS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – Leis 14.133/2021 e 12.846/2013 que será realizado pelo AGP INSTITUTO nos dias 11 e 12 de dezembro de 2025, conforme programação anexa e inscrição realizada.

FAVORECIDO: JULIO JOAQUIM SCZIBOR MALEK LOPES DA SILVA – ADVOGADO

Nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 2178/2021 de 1º de abril de 2021, deferimos o pedido de diárias pleiteadas e autorizamos a liberação das mesmas, com a emissão de empenho prévio da despesa em dotação orçamentária própria, e a consequente ordem de pagamento do valor correspondente.

Que o servidor favorecido seja cientificado do deferimento e liberação do valor correspondente as diárias solicitadas, assim como da apresentação à Mesa Executiva, quando de seu retorno à sede do Município, de relatório circunstanciado de viagem e comprovação do efetivo deslocamento, observadas as regras previstas na norma já mencionada, quanto à apresentação de documentos comprobatórios e quanto ao uso indevido de diárias.

Fica também autorizado o deslocamento por meio do veículo oficial da Câmara, conforme Requerimento de Uso de Veículo Oficial devidamente preenchido e autorizado, compreendido o diário de bordo. Foi dispensado o fornecimento de passagens

Para o reembolso das despesas o servidor deverá apresentar, no prazo previsto, a documentação necessária conforme a Lei Municipal nº 2178/2021 alterada pela Lei Municipal nº 2300/2023.

Marcio Aquaroni Navachi
Presidente

Ciente: _____
(JULIO JOAQUIM SCZIBOR MALEK LOPES DA SILVA – ADVOGADO)

Data: 09/12/2025